



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3384

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Fevereiro de 2024



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.680.831/0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR - Telefone: 043 3473-1238

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESTAGIÁRIO - EDITAL 01/2024**

**GABARITO PRELIMINAR**

O Prefeito em Exercício do Município de Lidianópolis Sr. Aparecido Buzato, no uso de suas atribuições legais, resolve divulgar o gabarito definitivo do Processo Seletivo Simplificado para vaga de Estagiário conforme Edital N.º 01/2024.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
C	D	B	C	C	A	B	D	D	A	C	B	A	B	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	B	D	D	D	D	B	D	C	C	C	A	C	B	B

Lidianópolis, 05 de Fevereiro de 2024.

**APARECIDO BUZATO**  
Prefeito Municipal em Exercício



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3384

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Fevereiro de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

#### **PORTARIA N.º 4.645, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

#### **RESOLVE:**

REGULARIZAR a concessão de férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. WILHANS RONQUI, Matrícula 200757, lotado no cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, a serem gozadas a partir do dia 17/01/2024 à 15/02/2024, referente ao período aquisitivo de 17/07/2020 a 16/07/2021.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

APARECIDO BUZATO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3384

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Fevereiro de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

#### **PORTARIA N.º 4.646, DE 05 FEVEREIRO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,  
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES  
QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

#### **RESOLVE:**

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. **JUAREZ APARECIDO GUIMARÃES**, matrícula 200533, lotado no cargo de provimento efetivo da Oficial da Construção Civil, a serem gozadas a partir do dia 05/02/2024 à 05/03/2024, referente ao período aquisitivo de 18/03/2022 a 17/03/2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO  
ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**APARECIDO BUZATO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3384

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Fevereiro de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**PORTARIA N.º 4.647, DE 05 DE FEVREIRO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Conceder férias de 20 (vinte) dias a servidora pública do município, Sr<sup>a</sup>. **RONIELI FERNANDA MACIONERO**, matrícula 200866, lotada no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, a serem gozadas a partir do dia 05/02/2024 à 24/02/2024, referente ao período aquisitivo de 06/06/2022 à 05/06/2023.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**APARECIDO BUZATO**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3384

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Fevereiro de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

#### **PORTARIA N.º 4.648, DE 05 FEVEREIRO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,  
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES  
QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

#### **RESOLVE:**

Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor público do município, Sr. **CLAUDIO HIPOLITO**, matrícula 200890, lotado no cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO**, a serem gozadas a partir do dia 05/02/2024 à 24/02/2024, referente ao período aquisitivo de 17/11/2022 a 16/11/2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO  
ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**APARECIDO BUZATO**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3384

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Fevereiro de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 4731238

**PORTARIA N.º 4.649, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**SÚMULA: NOMEIA CIDADÃ EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a partir desta data a Sr.ª **ALINE VANESSA LUNARDELLO BOVO** portadora do RG. N.º 12.939.850-7-SSP-PR., para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **“CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL”**, CC-3 – Anexo III, Lei nº 730/2015, de 23/07/2015 e suas alterações.

**Art. 2º**- A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**APARECIDO BUZATO**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3384

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Fevereiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
05/02/2024  
Pág. 1/1

Exercício: 2024

### Decreto nº 4861/2024 de 05/02/2024

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1327/2023 de 12/12/2023.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.026.	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
157 - 3.1.90.91.00.00	01303 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
168 - 3.3.90.36.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.0029.2.065.	SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
576 - 3.3.90.32.00.00	01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00

**Total Suplementação: 29.000,00**

#### Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.026.	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
165 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.001.10.301.0012.2.087.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
184 - 3.1.90.13.00.00	01001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.0029.2.065.	SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3384

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Fevereiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
05/02/2024  
Pág. 1/1

Exercício: 2024

574 - 3.3.50.43.00.00	01001 SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>29.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,  
Paraná, em 05 de fevereiro de 2024.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3384

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Fevereiro de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito do Município de Lidianópolis no uso de suas atribuições legais resolve convocar a candidata classificada do Chamamento e Credenciamento Simplificado para estagiários nº 004/2023, para apresentar-se no Departamento de Educação, nos dias 06/02/2024 aos dias 07/02/2024 das 08h:00 às 11h:30 e 13h:00 às 17h:00h, conforme edital de abertura n.º 004/2023.

### **LICENCIATURA/PÓS-GRADUAÇÃO**

Insc.	Nome	Classificação
02	Michele Alves Santana	2º

LIDIANÓPOLIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aparecido Buzato  
Prefeito Municipal em Exercício

### **Anexo I**

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Declaração de frequência escolar (original), sendo que o horário do estágio deverá estar de acordo com a vaga oferecida, não conflitando com o horário do curso;
- Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor;
- Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
- Fotocópia do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto3x4;
- Atestado Médico Admissional (expedido pelo Médico da Prefeitura).